**Lei Municipal n.º 771/2019 de 05** de **julho** de 2019.

SÚMULA: “Cria a Gratificação de Auxílio Transporte destinada aos de Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Considerando o Artigo 9º H da Lei Federal 13.595/2018.

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica criada a **Gratificação de Auxílio Transporte** para os Agentes Comunitários de Saúde no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, em cumprimento ao Artigo 9º H da Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 do mês de maio/2019 e prazo final em abril de 2020, ou seja, a referida gratificação **terá validade de 12 (doze) meses.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezenove.

***Marcicrênio da Silva Ferreira***

***Prefeito Municipal***

***São Felipe D Oeste-RO***